



## MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

*Estado do Paraná*

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000  
Fone: (45) 3266-1122 / Fax (45) 3266-1755 // CNPJ 76.206.473/0001-01

### **3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 68/2013**

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor: **JAIME LUIS BASSO**, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº. 277.730.000-34 e RG nº. 9.461.695-6 SSP-PR, e de outro lado a empresa **CLÍNICA SALUTIS S/C LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Guarani nº. 1393, Sala 01, Centro, na cidade de Toledo, estado PR, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.287/0001-75 neste ato representado pelo Senhor: **GERALDO PANDOLFO**, residente e domiciliado na cidade de Toledo - PR, portador do CPF nº. 298.883.289-72 e RG nº. 1.479.379-SSP-PR., que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 68/2013 - M.C.A.**, entre eles celebrado em data de 14/08/13, referente ao Pregão nº. 70/2013 - M.C.A., tendo como objeto: **Contratação de empresa e/ou clínica médica para prestação de serviços médicos, com especialização em Pediatria, conforme especificações constantes no edital**, da maneira a seguir convencionada.

Considerando a necessidade da continuidade dos serviços as partes resolvem promover o seguinte aditivo;

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica aditivado o Contrato Administrativo nº **68/2013**, acrescentando o seguinte dispositivo: Promover a renovação do contrato, prorrogando a vigência do contrato e a execução dos serviços por mais 12 meses, compreendendo o período de 14 de agosto de 2016 a 13 de agosto de 2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em razão da modificação introduzida no Contrato Original, em virtude do disposto na cláusula anterior, fica acertado que não houve alteração no valor mensal, permanecendo em R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais), desta forma perfaz o presente aditivo um acréscimo no valor contratual de R\$ 112.800,00 (cento e doze mil e oitocentos reais), referente o período aditivado.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

**CLÁUSULA QUARTA:** O presente Termo Aditivo terá vigência até 13 de agosto de 2017.

**CLÁUSULA QUINTA:** O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Céu Azul, 28 de julho de 2016.

\_\_\_\_\_  
**JAIME LUIS BASSO**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**GERALDO PANDOLFO**  
CLÍNICA SALUTIS S/C LTDA  
CONTRATADA

**ANEXO I**  
**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 68/2013 – PREGÃO Nº. 70/2013**

**Lote nº. 1 - Serviço Médico Pediatria**

<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Un.</b>	<b>Descrição dos Serviços</b>	<b>R\$ Unit.</b>	<b>R\$ Total</b>
01	12	Meses	Serviço Médico - Pediatria - 25 consultas diárias.	9.400,00	112.800,00
<b>TOTAL</b>					<b>112.800,00</b>

Céu Azul, 28 de julho de 2016.

\_\_\_\_\_  
**JAIME LUIS BASSO**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**GERALDO PANDOLFO**  
CLÍNICA SALUTIS S/C LTDA  
CONTRATADA